



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 06 / 2021

DECRETO Nº. 909, DE 17 DE JUNHO DE 2.021.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, **Elisângela Ramos da Silva**, aos autos sob nº 2021004721, o despacho da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, bem como, Parecer Jurídico nº 149/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a pedido, **ELISÂNGELA RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO